



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2025

O presente instrumento de justificativa objetiva cumprir o disposto no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação pela modalidade de dispensa de licitação.

1 – OBJETO

RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUPÁ.

2 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade institucional da Câmara Municipal de Corupá de realizar a recarga dos extintores de incêndio instalados em suas dependências, garantindo o cumprimento das normas de segurança e prevenção contra incêndios, bem como a preservação da integridade física dos servidores, visitantes e do patrimônio público.

A manutenção preventiva e corretiva dos extintores é obrigatória, conforme as normas técnicas da ABNT NBR 12962 e NBR 12963, e constitui requisito essencial para a renovação do Alvará de Funcionamento e do Certificado de Conformidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Dessa forma, a contratação é imprescindível à continuidade das atividades administrativas e legislativas, assegurando o atendimento às exigências legais e normativas relativas à segurança contra incêndio.

Por se tratar de serviço de natureza comum e padronizada, o processo tramita sob a modalidade de dispensa de licitação por pequeno valor, em conformidade com o art. 75, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

3 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa EXTIMBRÁS EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.114.903/0001-04, fundamenta-se na análise comparativa dos orçamentos obtidos e na consulta complementar realizada ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme relatório anexo (Anexo II – Análise Complementar de Orçamento).

A proposta apresentada pela Extimbrás totaliza R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais), sendo composta por:

- 3 (três) recargas de extintores de gás carbônico (CO₂) 4 kg, ao valor unitário de R\$ 55,00;



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ
Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285
89.278-000 – Corupá – SC
e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

- 1 (uma) recarga de extintor de pó químico BC 6 kg, ao valor unitário de R\$ 40,00.

Os valores apresentados são substancialmente inferiores aos praticados em contratações correlatas de Câmaras Municipais registradas no PNCP, cujas médias variam entre R\$ 57,85 e R\$ 103,67 por unidade, conforme consulta comparativa realizada nas cidades de Maravilha, Mafra, Tubarão e Rio do Sul/SC.

A proposta da Extimbrás, portanto, demonstra plena vantajosidade econômica, adequação técnica e conformidade com as normas aplicáveis, além de apresentar logística favorável por possuir sede regional em Jaraguá do Sul, o que reduz custos e prazos de atendimento.

Dessa forma, a escolha recai sobre a empresa que apresentou o menor preço global, atendendo integralmente às especificações técnicas e legais, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme o art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Corupá, 30 de outubro de 2025

EDER DEOCAR FINTA
Presidente e.e.